



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI N.º. 1.533

DÁ DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA VEREADOR AUGUSTO BRANIM TROMBINI” A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, que inicia-se na Rua Vereador Augusto Branim Trombini, na altura do nº 165, passa a denominar-se Travessa Vereador Augusto Branim Trombini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 03 de Novembro de 2010.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL